

MARCIO AUGUSTO BOSCO
R JULIO DE MESQUITA FILHO 206 CA 1
JO DOS ESTADOS
18046-090 SOROCABA SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 061281883-Sane C
Data de Emissão: 23/09/2021
Data de Apresentação: 24/09/2021
Pag: 01.54.01
Conta Contrato Nº: 210005477735
Lettura Proximo Mes: 22/10/2021

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN
15	SORBU690-00000130	31270018	700378357

Reservado ao Fisco
DAFA D89E 264C 13D4 1033 BA9D 0E15 AF36

PREZADO(A) CLIENTE

A partir de 01/08/21 sua conta será faturada com bandeira cicavex hidrica, no valor de R\$14,28 a cada 100 kWh, conforme determinado pela CREG (Camara de Regras Especiais para o Setor Elétrico).

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

MARCIO AUGUSTO BOSCO
R JULIO DE MESQUITA FILHO, 206 CA 1
JO DOS ESTADOS
18046-090 SOROCABA - SP

CPF: 062.893.808-90
CLASSIFICAÇÃO: Convencional R1 Residencial - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 2570 www.cpf.com.br	700378357	INSTALAÇÃO 2094552177	SET/2021	01/10/2021	762,13

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês	Quant.	Unid.	Tarifa com	Valor Total	Base Cálculo	Alíq.	ICMS	Base Cálculo	PIB	COFINS	Bandas
111	111	111	111	111	111	111	111	111	111	111	111	111	111
0001	Letura De leitura TRIFÁSICA	SET/21	84.000	kWh	0,364864	304,85	304,85	25,00	64,25	204,60	2,24	10,33	Verificação P2
0009	Consumo Trif	SET/21	84.000	kWh	0,333333	279,28	279,28	25,00	61,80	217,48	2,15	9,08	TR Trif
0011	Adicional de Bandeira Trifásica	SET/21				12,25	12,25	25,00	30,79	112,34	1,07	4,54	Verificação P2
0012	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						23 Cód
0013	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0014	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0015	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0016	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0017	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0018	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0019	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0020	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0021	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0022	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0023	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0024	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0025	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0026	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0027	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0028	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0029	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0030	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0031	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0032	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0033	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0034	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0035	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0036	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0037	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0038	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0039	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0040	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0041	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0042	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0043	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0044	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0045	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0046	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0047	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0048	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0049	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0050	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0051	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0052	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0053	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0054	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0055	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0056	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0057	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0058	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0059	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0060	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0061	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0062	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0063	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0064	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0065	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0066	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0067	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0068	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0069	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0070	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0071	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0072	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0073	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0074	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0075	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0076	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0077	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0078	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0079	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0080	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0081	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0082	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0083	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0084	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0085	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0086	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0087	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0088	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0089	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0090	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0091	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0092	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0093	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0094	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0095	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0096	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0097	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0098	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0099	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						
0100	Adicional de Bandeira Trifásica					12,25	12,25						

Total Consolidado

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh Dias	TARIFA ANEEL	EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS
2021 SET	85,3	11,55	762,13
AGO	134	11,55	153,45
JUL	134	11,55	153,45
JUN	134	11,55	153,45
MAY	134	11,55	153,45
ABR	134	11,55	153,45
MAR	134	11,55	153,45
FEB	134	11,55	153,45
JAN	134	11,55	153,45
2020 DEZ	134	11,55	153,45
NOV	134	11,55	153,45
OCT	134	11,55	153,45
SET	134	11,55	153,45

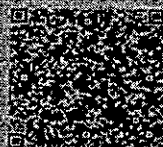
INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpf.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considere notada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 061281883-Sane C

DEBITO AUTOMATICO
BANCO 104 - AGÊNCIA 2767

Código Aut-Banco
210005477735

Total a Pagar (R\$)
762,13

Data de Vencimento
01/10/2021

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site

P.S.G.SERVÇOS DE COBRANCA
SUPERMERCADO NOSSA CASA
FASHION PRESENTES

RUA ROCHA POMBO SL 02 531 - VILA JARDIM
R DELCIO FERREIRA DE AZEVEDO 471 - JARDIM PIAZZA DI ROMA
R DOUTOR AMERICO FIGUEIREDO 3889 - CONJ HAB JULIO MESQUITA

Autenticação Mecânica



cpfl piratininga



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOROCABA
AV. PEREIRA DA SILVA, 1285 - JD. SANTA ROSÁLIA - CEP: 13400-000-39
VISITE NOSSO SITE: WWW.SAAE.SOROCABA.COM.BR



FATURA MENSAL

USUÁRIO: MARCIO AUGUSTO BOSCO
MATRÍCULA-DV 200541-50

REFERÊNCIA: AGO/2021
GRUPO: 02

DADOS CADASTRAIS

ENDEREÇO DA LIGACÃO:
RUA JULIO DE MESQUITA FILHO - 210 - OFICIAL - JD. DOS ESTADOS SOROCABA SP 13046-090
ENDEREÇO DE ENTREGA:
RUA JULIO DE MESQUITA FILHO - 210 - OFICIAL - JD. DOS ESTADOS SOROCABA SP 13046-090
CATEGORIA:
RESIDENCIAL
ECONOMIAS:
001
CLASSIFICAÇÃO:
1
CONSUMO DOS ÚLTIMOS MESES (M3):
AGO/2020 12 NOV/2020 10 FEV/2021 9 MAI/2021 8
SET/2020 9 DEZ/2020 9 MAR/2021 6 JUN/2021 11
OUT/2020 11 JAN/2021 10 ABR/2021 6 JUL/2021 13

DADOS DA LEITURA

DI. PREV. PROX. LEIT. HIDROMETRO OCORRÊNCIA
04/10/2021 V111.180493
LEIT. ANTERIOR LEIT. INFORMADA LEIT. FATORADA CONS. M3 CONS. MEDIO
02/07/2021 03/08/2021 03/08/2021 MFI 12 DIÁRIO LITROS
3008 3020 3020 FAT 12 375

DESCRIÇÃO

DETALHAMENTO DOS VALORES POR FAIXA DE CONSUMO DA SUA CONTÁ							
M3	Max	1. Faixa	1. Ess.	Con. Fat	VI. Água	VI. Ess.	
0	10	17,05	15,77	10	7,05	15,77	
11	15	3,55	3,37	2	5,12	4,74	
16	20	3,73	3,45				
21	25	5,43	5,00				
26	30	5,35	5,50				
31	40	8,24	5,77				
41	50	8,54	6,06				
51	75	8,31	6,38				
76	100	7,07	6,54				
101	200	0,26	0,24				
201	300	10,37	9,41				
301	99999	12,20	11,29				
TOTAL				12	22,17	20,51	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TAXAS
TAR. ÁGUA 01/01 22,17
TAR. ESGOTO 01/01 70,51

COD. P/DÉBITO AUT. 0100200541-50 VENCIMENTO 26/09/2021 TOTAL A PAGAR 42,68

MENSAGEM

NONE USUÁRIO NA CONTÁ: ATUALIZE SEU CADASTRO ATRAVÉS DO NOSSO SITE
SE VOCÊ POSSUI CONTÁ ATRASADA: O SAAE OFERECE PARCELAMENTO DEBITO
NÃO DEIXE ÁGUA PARADA: VISITE SUA CASA SEMANALMENTE, DENQUE NADA

Qualidade da Água AGO/21 - Sist. de Abast. - Ela. Carc. - Manutenção - (Ligação/Ativação)
Ensaio Exigido Realizado Conforme Média Unidade Litros Aceitável
Cor aparente 64 230 230 1,8 M 15
Turbidez 227 230 230 0,7 NTU 5
Cloro Residual 227 230 230 1,4 mg/l 0,2 - 2,0
Col. Totais 227 230 230 2 mg/l Ausência
E. Coli 227 230 230 Aus. Aus/Pres Ausência
Os valores encontrados atendem ao exigido pela Portaria de Consolidação nº 35 de 05/2017

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOROCABA
AV. PEREIRA DA SILVA, 1285 - JD. SANTA ROSÁLIA - CEP: 13400-000-39
VISITE NOSSO SITE: WWW.SAAE.SOROCABA.COM.BR

MATRÍCULA-DV 200541-50 FATURA MENSAL

REFERÊNCIA 26/09/2021

XXXXX NÃO RECEBER XXXXX



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOROCABA
AV. PEREIRA DA SILVA, 1285 - JD. SANTA ROSÁLIA - CEP: 13400-000-39
VISITE NOSSO SITE: WWW.SAAE.SOROCABA.COM.BR



FATURA MENSAL

USUÁRIO: MARCIO BOSCO
MATRÍCULA-DV 133029-05

REFERÊNCIA: AGO/2021
GRUPO: 02

DADOS CADASTRAIS

ENDEREÇO DA LIGACÃO:
RUA JULIO DE MESQUITA FILHO - 200 - JD. DOS ESTADOS SOROCABA SP 13046-090
ENDEREÇO DE ENTREGA:
RUA JULIO DE MESQUITA FILHO - 200 - JD. DOS ESTADOS SOROCABA SP 13046-090
CATEGORIA:
COMERCIAL
ECONOMIAS:
001
CLASSIFICAÇÃO:
1
CONSUMO DOS ÚLTIMOS MESES (M3):
AGO/2020 3 NOV/2020 4 FEV/2021 4 MAI/2021 5
SET/2020 2 DEZ/2020 4 MAR/2021 4 JUN/2021 5
OUT/2020 4 JAN/2021 4 ABR/2021 12 JUL/2021 5

DADOS DA LEITURA

DI. PREV. PROX. LEIT. HIDROMETRO OCORRÊNCIA
04/10/2021 Y16F069716
LEIT. ANTERIOR LEIT. INFORMADA LEIT. FATORADA CONS. M3 CONS. MEDIO
02/07/2021 03/08/2021 03/08/2021 MFI 4 DIÁRIO LITROS
210 214 214 FAT 10 125

DESCRIÇÃO

DETALHAMENTO DOS VALORES POR FAIXA DE CONSUMO DA SUA CONTÁ							
M3	Max	1. Faixa	1. Ess.	Con. Fat	VI. Água	VI. Ess.	
0	10	56,91	52,64	10	55,91	52,64	
11	20	7,42	6,87				
21	30	9,58	8,95				
31	40	11,13	10,28				
41	50	13,11	12,03				
51	75	14,57	13,57				
76	100	15,04	14,04				
101	200	17,61	16,47				
201	300	18,04	16,85				
301	400	17,75	16,42				
401	500	15,04	14,64				
501	750	13,33	12,45				
751	1000	11,08	10,25				
1001	99999	9,82	9,03				
TOTAL				10	56,91	52,64	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TAXAS
TAR. ÁGUA 01/01 56,91
TAR. ESGOTO 01/01 52,64

COD. P/DÉBITO AUT. 0100133029-05 VENCIMENTO 26/09/2021 TOTAL A PAGAR 109,55

MENSAGEM

NONE USUÁRIO NA CONTÁ: ATUALIZE SEU CADASTRO ATRAVÉS DO NOSSO SITE
SE VOCÊ POSSUI CONTÁ ATRASADA: O SAAE OFERECE PARCELAMENTO DEBITO
NÃO DEIXE ÁGUA PARADA: VISITE SUA CASA SEMANALMENTE, DENQUE NADA

Qualidade da Água AGO/21 - Sist. de Abast. - Ela. Carc. - Manutenção - (Ligação/Ativação)
Ensaio Exigido Realizado Conforme Média Unidade Litros Aceitável
Cor aparente 64 230 230 1,8 M 15
Turbidez 227 230 230 0,7 NTU 5
Cloro Residual 227 230 230 1,4 mg/l 0,2 - 2,0
Col. Totais 227 230 230 Aus. Aus/Pres Ausência
E. Coli 227 230 230 Aus. Aus/Pres Ausência
Os valores encontrados atendem ao exigido pela Portaria de Consolidação nº 35 de 05/2017

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOROCABA
AV. PEREIRA DA SILVA, 1285 - JD. SANTA ROSÁLIA - CEP: 13400-000-39
VISITE NOSSO SITE: WWW.SAAE.SOROCABA.COM.BR

MATRÍCULA-DV 133029-05 FATURA MENSAL

REFERÊNCIA 26/09/2021 TOTAL A PAGAR 109,55

XXXXX NÃO RECEBER XXXXX

PREFEITURA DE SOROCABA

I.P.T.U. - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana / Taxa de Serviço

2021

7.009/02

VENCIMENTOS

Nº DO CARNE	Nº CADASTRO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	Nº CONTROLE	PARCELA ÚNICA
137504/21	249345	43.32.61.0340.01:001	72.690	18/03/2021
LOCAL DO IMÓVEL				PARCELAS
RUA JULIO DE MESQUITA FILHO, 208				1ª 18/03/2021
JARDIM PAGLIATO Quadra: H Lote: 03				2ª 19/04/2021
PROPRIETÁRIO				3ª 18/05/2021
MARCIO AUGUSTO BOSCO E OUTROS				4ª 18/06/2021
COMPROSSÁRIO				5ª 19/07/2021
ENDERECO DE ENTREGA				6ª 18/08/2021
RUA JULIO DE MESQUITA FILHO, 208				7ª 20/09/2021
JARDIM PAGLIATO				8ª 18/10/2021
CEP: 18.046-090, SOROCABA / SP				9ª 18/11/2021
				10ª 20/12/2021

 PREFEITURA DE SOROCABA IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana / Taxa de Serviço										Nº CARTE 137504/21		2021	
VALOR DA PARCELA EM R\$		DESCONTO %		VALOR DA 1ª PARCELA EM R\$		VALOR DAS DEMAIS PARCELAS EM R\$		Nº PARCELAS		CONDICÃO DO CONTRIBUÍTE			
2.957,33		5%		311,36		311,29		10		Normal			
ÁREA DO TERRENO EM M		TESTADA EM M		VALOR M² DO TERRENO EM R\$		ALÍQUOTA TERRITORIAL %		ÍNDICE FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO		ÍNDICE FRAÇÃO IDEAL DA TESTADA			
411,59		11,060000		193,93		0,0		0,732601		1,000000			
VALOR DA CONSTRUÇÃO EM R\$		ANO		VALOR M² DA CONSTRUÇÃO EM R\$		ALÍQUOTA PREDIAL %		USO		TPO			
336,59		2005		1.055,25		1,5		Comercial		Comercial			
VALORES VENIAIS EM R\$		VALORES VENIAIS CÁLCULO DE EXCESSO EM R\$		VALORES VENIAIS CÁLCULO DE EXCESSO EM R\$		VALOR VENIAL DO IMÓVEL EM R\$ (Nº 2)							
280.597,41		ÁREA TERRENO NÃO EXCEDENTE		52.602,51		ÁREA TERRENO EXCEDENTE		0,00		62.602,51			
333.199,92													
VALORES DE IMPOSTO CALCULADO EM R\$		DESCONTO EM R\$		VALOR TOTAL DE IMP. LANÇADO EM R\$		VALOR TOTAL DE TAXAS LANÇADO EM R\$		VALOR TOTAL LANÇADO EM R\$					
0,00		4.997,98		3.665,58		1.332,41		1.780,56		3.112,97			
ZONEAMENTO / PLANO DIRETOR (LH 11.022/2010)						ZONEAMENTO / PLANO DIRETOR (LH 11.022/2010)							
04 - RELAÇÃO DE LIXO						1.780,56							
Zona Residencial 2						1.780,56							

Segundo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

49.400

FOLHA

01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O. Oficial

Sorocaba, 01 de abril de 1996.

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO designado sob o nº 03, da Quadra H, do loteamento denominado Jardim Pagliato, situado no Bairro da Água Vermelha, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: encerra a área de 411,59 metros - quadrados, tendo as seguintes medidas e confrontações: na frente onde mede - 4,00 metros, em reta, com a rua Julio Mesquita Filho, mais 14,13 metros, em curva, na confluência dessa rua com a rua Lituânia; pelo lado direito de quem da frente olha para o terreno, onde mede 33,00 metros e confronta com o lote 2; pelo lado esquerdo onde mede 24,00 metros e confronta com a rua Lituânia, com a qual faz esquina e pelos fundos onde mede 13,00 metros e confronta com parte do lote nº 4. Existe nesse terreno uma Faixa Non Aedificandi de 2,00 metros de largura, localizada nos fundos do mesmo.

REGISTRO ANTERIOR: R.2-31.227 de ordem, em 14 de janeiro de 1992, deste Livro e Cartório.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 43.32.61.0340.00.000.

PROPRIETÁRIA: PAGLIATO PLANEJAMENTO URBANO S/C LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CGC. nº 50.814.573/0001-27.

A Escrevente Autorizada, *Valéria A. Rodrigues dos Reis* (Valéria A. Rodrigues dos Reis) M.S.

José Roberto Lorenzo Castro

Oficial

R.1-49.400, em 01 de abril de 1996.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

De conformidade com a Escritura lavrada no 3º Cartório de Notas local, em 12 de março de 1996, Lº 548, fls. 64, a proprietária já nomeada e qualificada, transmitiu por venda o imóvel objeto desta matrícula, a MARCIO AUGUSTO BOSCO, RG. nº 17.283.609-SSP/SP., e CIC. nº 062.803.808-90, brasileiro, solteiro, - maior, nascido aos 02 de março de 1968, empresário, residente e domiciliado neste município, a Rua José Sarti nº 213, Brigadeiro Tobias; e, IVANI GOMES

(VIDE VERSO)

MATRÍCULA

49.400

FOLHA

01

VERSO

DO AMARAL, RG. nº 21.712.321-1-SSP/SP., e CIC. nº 141.684.708-14, brasileira, solteira, maior, nascida aos 06 de junho de 1972, cabelereira, residente e domiciliada nesta cidade, pelo valor de R\$10.300,00.

A Escrevente Autorizada, JARV (Valéria A. Rodrigues dos Reis) M.S.

José Roberto Lorenzo Castro

Oficial



MATRÍCULA

49.400

FOLHA

01

Segundo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O Oficial

Sorocaba, 01 de abril de 1996.

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO designado sob o nº 03, da Quadra H, do loteamento denominado Jardim Pagliato, situado no Bairro da Água Vermelha, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: encerra a área de 411,59 metros - quadrados, tendo as seguintes medidas e confrontações: na frente onde mede - 4,00 metros, em reta, com a rua Julio Mesquita Filho, mais 14,13 metros, em curva, na confluência dessa rua com a rua Lituânia; pelo lado direito de quem da frente olha para o terreno, onde mede 33,00 metros e confronta com o lote 2; pelo lado esquerdo onde mede 24,00 metros e confronta com a rua Lituânia, com a qual faz esquina e pelos fundos onde mede 13,00 metros e confronta com parte do lote nº 4. Existe nesse terreno uma Faixa Non Aedificandi de 2,00 metros de largura, localizada nos fundos do mesmo.

REGISTRO ANTERIOR: R.2-31.227 de ordem, em 14 de janeiro de 1992, deste Livro e Cartório.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 43.32.61.0340.00.000.

PROPRIETÁRIA: PAGLIATO PLANEJAMENTO URBANO S/C LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CGC. nº 50.814.573/0001-27.

A Escrevente Autorizada, Valéria A. Rodrigues dos Reis (Valéria A. Rodrigues dos Reis) M.S.

José Roberto Lorenzo Castro

Oficial

R.1-49.400, em 01 de abril de 1996.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

De conformidade com a Escritura lavrada no 3º Cartório de Notas local, em 12 de março de 1996, Lº 548, fls. 64, a proprietária já nomeada e qualificada, transmitiu por venda o imóvel objeto desta matrícula, a MARCIO AUGUSTO BOSCO, RG. nº 17.283.609-SSP/SP., e CIC. nº 062.803.808-90, brasileiro, solteiro, - maior, nascido aos 02 de março de 1968, empresário, residente e domiciliado neste município, a Rua José Sarti nº 213, Brigadeiro Tobias; e, IVANI GOMES

(VIDE VERSO)

OBS: Não existe matrícula e IPTU da sala individual, por esse motivo, a proprietária cobra uma taxa que inclui os valores de água, luz e IPTU.

MATRÍCULA
49.400

FOLHA
01
VERSO

DO AMARAL, RG. nº 21.712.321-1-SSP/SP., e CIC. nº 141.684.708-14, brasileira, solteira, maior, nascida aos 06 de junho de 1972, cabelereira, residente e domiciliada nesta cidade, pelo valor de R\$10.300,00.

A Escrevente Autorizada, Valéria A. Rodrigues dos Reis M.S.

Just Roberto Lorenzo Castro

2.º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

CERTIFICADO

que o imóvel matriculado sob número 49.400 tem a sua situação com referência a alienação e constituições de ônus reais, integralmente noticiadas na presente xerocópia da mencionada matrícula, é verdadeira e dou fé.

Sorocaba,

01 ABR 1996

Flavio
2.º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
Sorocaba - SP
FLAVIO DOMINGUES PAES JUNIOR
Escrevente Autorizado

CUSTAS E EMOLUMENTOS
MARCADOS NO REG
ANEXO AO TITULO
APRESENTADO.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA

VALOR R\$ 10.300,00

548
64

Pelo presente instrumento particular a melhor de direito, os abaixo assinados, de um lado como PROMITENTE VENDEDORA, legalmente constituída, com sede nesta cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, a Rodovia Raposo Tavares, Km. 104, e inscrita no C.G.C. - ME - Nr. 50.814.573/0001-27, neste ato representada pelo seu sócio gerente, nos termos da cláusula dez do seu contrato social, Dr. BENEDITO PAGLIATO, brasileiro, casado, industrial e advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Capitão Nascimento Filho, nr. 346, inscrito no C.P.F. sob o nr. 018.033.528-68 e, de outro lado como COMPROMISSARIO (a) COMPRADOR (a): MARCIO AUGUSTO BOSCO, portador da cédula de identidade brasileiro, Empresário, solteiro, maior e IVANI GOMES DO AMARAL, portadora da cédula de identidade sob o R.G. nº 21.712.321-1-681-SF e do C.P.F. nº 141.684.708-14, brasileira, Cabeleireira, Sarte, 213 - Brigadeiro Tobias - Sorocaba - Cep.18108-000. Tem entre si justos (as) e avançados (as) o seguinte, que mutuamente aceitam a outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- que a PROMITENTE VENDEDORA, a justo título e inteiramente livre e desembaraçada de ônus, dúvidas, dívidas, litígios, encargos e impostos, até esta data, é senhora e legítima possuidora do.....
- LOTE NR. 3 QUADRA "H" medindo 411,59 (quatrocentos e onze metros quadrados e cinquenta e nove centímetros), com frente para a Rua Julio Mesquita Filho, onde mede 14,13 metros de extensão em curva, em um raio de 9,00 e 4,00 metros de extensão em linha reta, de quem desta rua olha para o imóvel, segue então sua lateral direita na extensão de 33,00 metros em linha reta, confrontando com o lote 2 da mesma quadra, defletindo a esquerda, fazendo fundos com parte do lote 4 da mesma quadra, na extensão de 13,00 metros em linha reta, defletindo novamente a esquerda, confrontando com a Rua Lituânia, na extensão de 24,00 metros em linha reta, perfazendo assim um total de 411,59 metros quadrados.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Que o imóvel acima descrito faz parte do loteamento, sob o nome de "JARDIM PAGLIATO" aprovado pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB - consoante Licença de Instalação de Loteamento de nr. 008948-10/11/86, processo nr. 04/0930/6 pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, auto de vistoria nr. 02, de 08/03/93, e devidamente cadastrado sob o nr. 0000.43.34.46.0001.00.000-1 - registro no 2º da matrícula nr. 31.227 de ordem, no livro de nr. 02 de Registro Geral, em 14/01/92, junto ao Segundo Cartório de Registro de Imóveis locais.

Trasferencia

CLAUSULA TERCEIRA: - Que, pelo presente instrumento, o na melhor forma de direito, o **PROMITENTE VENDEDORA** se obriga a vender ao (a) **COMPROMISSARIO COMPRADOR** (a) que, por sua vez, se compromete a adquirir o imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira deste, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLAUSULA QUARTA: - O preço total certo e ajustado para esta operação é de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais). Quantia esta que a vendadora confessa receber neste ato, em moeda corrente nacional, na importância total, dando assim a sua plena e razoável quitação.

CLAUSULA QUINTA: - Entra o(a) **COMPROMISSARIO(a) COMPRADOR(a)** desde já na posse do imóvel, podendo benfiteirizá-lo por sua conta e sob sua exclusiva responsabilidade, desde que respeite as leis municipais e outras que possam advir, isentando de qualquer responsabilidade a **PROMITENTE VENDEDORA**.

CLAUSULA SEXTA: - Ficará de inteira responsabilidade do(a) **COMPROMISSARIO(a) COMPRADOR(a)**, a partir desta data, todos os impostos, taxas, emolumentos, multas e contribuições de qualquer valor, que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, Federais, Estaduais ou Municipais, nele introduzidas, quer sejam vencimentos nos órgãos competentes.

CLAUSULA SETIMA: - a **PROMITENTE VENDEDORA** outorgará a escritura definitiva ao(a) **COMPROMISSARIO(a) COMPRADOR(a)**, ou a quem ele indicar, correndo as despesas com a lavratura da mesma por conta exclusiva do comprador e, em havendo mais de um comprador, os mesmos solidarizar-se-ão pelo pagamento das despesas.

CLAUSULA OITAVA: - A cessão e transferência do presente instrumento independe da anuência da **PROMITENTE VENDEDORA**, mas em relação a esta, seus efeitos somente se produzirão depois de cientificada por escrito, pelas partes, ou quando registrada a cessão.

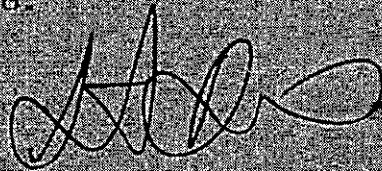
CLAUSULA NONA: - Para o presente instrumento, ficam pactuadas as cláusulas de irrevogabilidade e irretratabilidade, por força das quais não será lícito qualquer das partes se arrepender do aqui avançado.

CLAUSULA DECIMA: - O presente instrumento particular de compromisso de venda e compra obrigará em todos os seus expressos termos, não somente os signatários contratantes, como também os seus herdeiros e sucessores, ficando eleito de comum acordo o foro da Comarca de Sorocaba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste contrato, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: - As partes requerem e autorizam o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente, a proceder o registro do presente contrato.



2



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A PROMITENTE VENDEDORA declara para
os fins de direito que esta quite para com o INSS, conforme
comprova a Certidão Negativa de Débito - CND, que encontra-se
arquivada no Cartório do Registro de Imóveis.
E por estarem justos(as) e avençados(as), firmam o presente
instrumento particular de compromisso de venda e compra, em três
vias de igual teor, para um só efeito, na presença de duas
testemunhas, para que surta os efeitos de direito.

SUBSCRITO em 15 de fevereiro de 1996.

PAGLIATO PLANEJAMENTO URBANO S/C LTDA.
Benedicto Pagliato - Sócio Gerente
(PROMITENTE VENDEDORA)

nome: MARCIO AUGUSTO BOSCO
R.G.: 17.283.609
COMPROMISSARIO(a) COMPRADOR(a)

nome: IVANI GOMES DO AMARAL
R.G.: 21.712.321-1
COMPROMISSARIO(a) COMPRADOR(a)

TESTEMUNHAS:

1) nome: Armando Sanchez Ponce
R.G.: 9.238.450

2) nome: Marcus Ortega Bonassi
R.G.: 3.456.345

ED-CVS-INSTR2.PAL